PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 6 0 8

de 20 de junho de 1.978

" Dispõe sobre denominação de via pública "

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Passa a denominar-se DR. SERGIO ROSSETTI, a atual rua " 10 " - Vila Recreio, constante do mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º- As despesas da execução desta Lei, correrao por conta de verbas proprias do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. Barrinha, 20 de junho de 1.978

O Prefeito Municipal

JAMIL CALIL

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se

Secretário